

Processo Bloqueado em 19/11/2010



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**



Of. 1666/10-GS

Porto Alegre, 18 de novembro de 2010.

Senhor Coordenador:

Vimos por meio deste, solicitar o bloqueio do E.U 002 328192 00 2, pois há interesse desta Secretaria em utilizar a área objeto das matrículas nº 129028, nº 105192 e nº 96870, constantes no referido E.U., para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A referida UPA irá atender à demanda reprimida de Estabelecimento de Atenção à Saúde desse tipo na região.

Foi realizado levantamento que indicou a não existência de próprios municipais no entorno e a área em questão atende aos condicionantes de acessibilidade necessários para a implantação de um equipamento comunitário deste tipo. Em virtude da proximidade com o Terminal Triângulo e de ter frente para a Avenida Assis Brasil, que se trata principal via arterial da zona norte de Porto Alegre, a localização da nova UPA nesse local, permitirá que essa tenha uma área de abrangência adequada, facilitando o deslocamento e acesso de pacientes.

Seguem, em anexo: planta de situação da área com indicação dos lotes, aerofotogramétrico com marcação da área, cópia das matrículas dos lotes e cópia da DM.

Atenciosamente,

  
Marcelo Bosio,  
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Ao Senhor,  
Milton Nardi,  
Coordenador da CIP,  
Coordenação de Informação e Processamento,  
Secretaria do Planejamento Municipal,  
Porto Alegre.

Secretaria Municipal de Saúde - Porto Alegre  
Av. João Pessoa, 325 - CEP 90040-000  
Fones: 3289-2899/3289-2703/3212-6492/fax:3289-2701

• Δ CIP-URP2 •

PARA ATENDIMENTO DAS  
DEMANDAS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA SAÚDE CON-  
FORME OFÍCIO 1666/10-GS

FM 19.11.2010

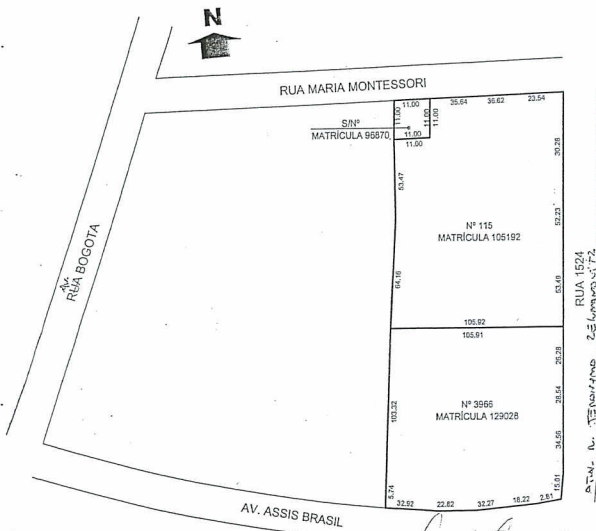


Arg. B. Toni Sader Nardi  
Coordenador CIP/SPM  
Matr. 141237

180919440



PLANTA DE SITUAÇÃO



em anexo a esta planta

*[Signature]*  
REQUERENTE

**ESTA PLANTA NÃO TEM VALOR PARA FINS DE REGISTRO**

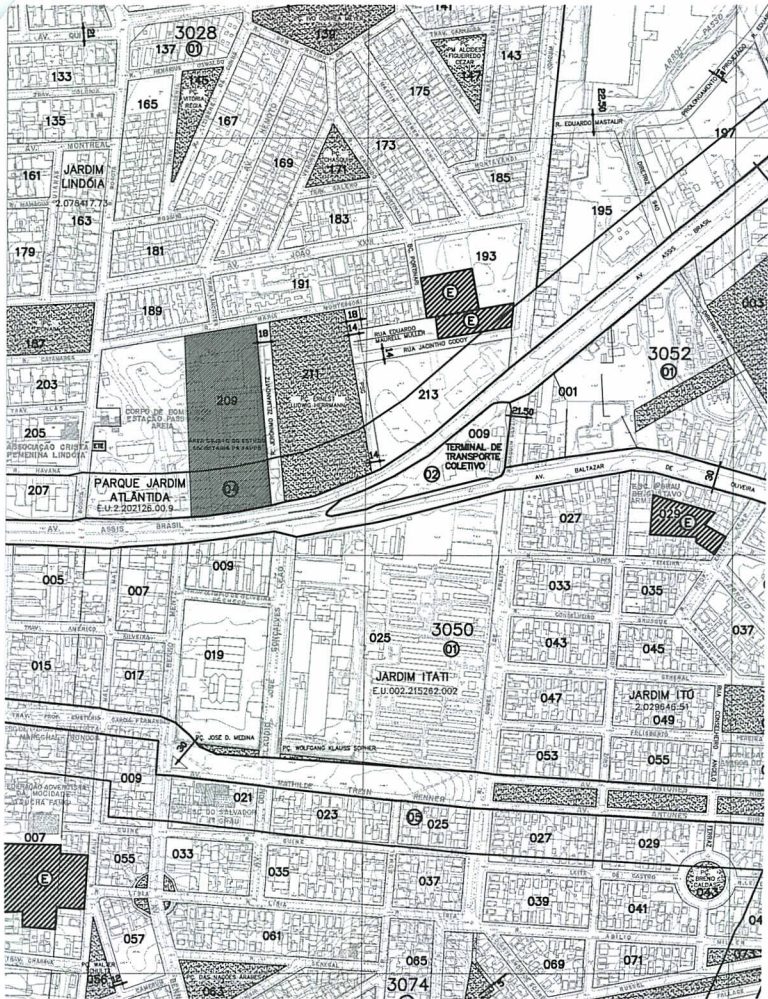
OBSERVAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA SPM)  
A PRESENTE PLANTA DE SITUAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DA "DM" EMITIDA EM 02/09/10  
Arq. Luciana Zannette  
SPM/CIP-DAT 2  
Nº 544430/1

**"DIGA NÃO ÀS DROGAS"**

PLANO DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE  
PRO 29872CI  
escala 1:2000



ÁREA DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE  
CARTÃO Nº 29872CI  
Escala 1:5000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA**  
Bel. Oly Érico da Costa Fachin  
Oficial Registrador

105192



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA — P. ALEGRE**  
**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

PORTO ALEGRE, 27 de agosto de 1.ª 97

F.L.S.

1

MATRÍCULA

105192

**BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO QUARTEIRÃO 35**

**IMÓVEL:** O terreno, lotado sob número 115 da Rua Maria Montessori, com a área superficial de 13.574,00m<sup>2</sup>, de frente, ao norte, à Rua Maria Montessori, com formato de polígono irregular de oito segmentos, assim descritos no sentido sinistrôgrio: o primeiro segmento é uma linha reta de 91,80m a partir da esquina formada pelo alinhamento do lado par da Rua 1524 e o alinhamento da Rua Maria Montessori, no sentido oeste; o segundo segmento é uma linha reta de 11,00m, no sentido sul; o terceiro é uma linha reta de 5,00m, no sentido oeste; o quarto é uma linha reta de 41,00m no sentido oeste; o quinto é uma linha reta de 19,00m no sentido sudoeste; o sexto é uma linha reta de 64,00m, no sentido sul; o sétimo é uma linha reta de 109,00m, no sentido leste; o oitavo é uma linha reta de 136,00m, no sentido norte, até encontrar o ponto de partida fechando o perímetro; com as seguintes correspondentes confrontações: no primeiro segmento, ao sul, com a Rua Maria Montessori; no segundo e terceiro segmentos, respectivamente, ao leste e ao sul, com a área destinada ao DMAE; o quarto, quinto e sexto segmentos, respectivamente, ao leste, sudeste e leste, com o imóvel da matrícula número 105190; no sétimo, ao norte, com o imóvel da matrícula número 105193; e no oitavo, ao oeste, com a Projetada Rua 1524. **TÍTULO AQUISITIVO** registrado na matrícula 5358, em data de 17.04.1978, e atualmente na matrícula 96868, ambas desta Zona. **PROPRIETÁRIA:** Alpha Administração e Participações Ltda., com sede nesta Capital, CGC 92.874.676/0001-22. **CUSTAS:** 0,50-URE.Dat.6.A Registradora Substituta: *RF*

Av.1.105192.Porto Alegre,27.08.1997.Por escritura de 20.06.1994, do 2º Tabelionato desta Capital, registrada sob número 3 na matrícula número 96868, em data de 10.11.1994, foi o imóvel desta matrícula hipotecado para o Município de Porto Alegre, CGC 92.963.560/0001-60, para garantia da execução de todas as obras e trabalhos do Loteamento Parque Jardim Atlântida. O prazo é de dois (02) anos a contar da data da escritura. Avaliação do imóvel para os efeitos do artigo 818 do Código Civil: R\$250.000.000,00. **CUSTAS:** 1,00-URE.Dat.6.A Registradora Substituta: *RF*

Av.2. 105192.Porto Alegre,27.08.1997. Esta matrícula é aberta a requerimento da proprietária datado de 25.06.1997, protocolado sob número 350229, em data de 08.08.1997, instruído com prova hábil, conforme lhe faculta o parágrafo único do artigo 235 da Lei 6015, de 31.12.1973, com as alterações decorrentes da Lei 6216, de 30.06.1975. **CUSTAS:** 1,00-URE.Dat.6.A Registradora Substituta: *RF*

Av.3.105192.Porto Alegre,27.08.1997.Por escritura de 11.06.1997, do 5º Tabelionato desta Capital, protocolado sob número 350231, em data de 08.08.1997, as partes contratantes,

CONTINUA NO VERSO

continua no verso-&gt;



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA  
1v 105192

prorrogaram o prazo da hipoteca mencionada na averbação número 01, até 28 de novembro de 1998. Avaliação do imóvel para os efeitos do artigo 818 do Código Civil: R\$105.865,36.CUSTAS: 2,00-URE, juntamente com o imóvel da matrícula 105193. - Dat.6/1.A Registradora Substituta:

Av.4.105192.Porto Alegre, 22.10.2002. Por escritura de 02.10.2002, do 5º Tabelionato desta Capital, protocolada sob número 436359, em data de 09.10.2002, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na averbação número 01. CUSTAS:2,00-URE. Dat.4. A Registradora Substituta:

Av.5.105192. Porto Alegre, 24.03.2008. De acordo com requerimento datado de 12.12.2007, protocolado sob número 532246, em data de 17.03.2008, instruído com prova hábil, com fundamento no inciso I, do art. 213, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, com a redação dada pelo art. 59, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a descrição correta do imóvel desta matrícula é a seguinte: Um terreno, lotado sob número 115 da Rua Maria Montessori, com área superficial de 13.622,96m², de frente, ao norte, à Rua Maria Montessori, com formato de polígono irregular de onze segmentos, assim descritos no sentido sinostrogíro: o primeiro segmento é uma linha reta de 23,54m, a partir da esquina formada pelo alinhamento do lado par da Rua 1524 e o alinhamento da Rua Maria Montessori, no sentido oeste; o segundo segmento é uma linha reta de 36,62m, ângulo interno de 179°52'58"; o terceiro segmento é uma linha reta de 35,64m, ângulo interno de 179°57'34"; o quarto segmento é uma linha reta de 11,00m, no sentido sul, ângulo interno de 94°14'51"; o quinto segmento é uma linha reta de 11,00m, no sentido oeste; o sexto segmento é uma linha reta de 53,47m, no sentido sul, ângulo interno de 98°21'00"; o sétimo segmento é uma linha reta de 64,16m, ângulo interno de 179°19'01"; o oitavo segmento é uma linha reta de 105,92m, no sentido leste, ângulo interno de 88°03'43"; o nono segmento é uma linha reta de 53,49m, no sentido norte, ângulo interno de 90°22'47"; o décimo segmento é uma linha de 52,23m, ângulo interno de 180°06'06"; o décimo primeiro segmento é uma linha reta de 30,28m, ângulo interno de 179°56'49" até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro; com as seguintes correspondentes confrontações: do primeiro ao terceiro segmento, ao sul, com a Rua Maria Montessori; no quarto e quinto segmentos, respectivamente, ao leste e ao sul, com área destinada ao DMAE; o sexto e o sétimo segmentos, ao leste, com o imóvel da matrícula 105.190, de propriedade da Administradora de Bens Sicredi Ltda.; no oitavo segmento, ao norte, com o imóvel da matrícula 129.028, de propriedade de Alpha Administração e Participações Ltda; do nono ao décimo primeiro segmento, ao oeste, com a Projetada Rua 1542. Dat.6/1.

Emolumentos: R\$38,80 + Processamento Eletrônico: R\$2,30.  
SELO - SDFNR: 0472.04.0700017.03099 (RS 0,50), 0472.01.0800001.07917 (RS 0,20).

Registrador Substituto:

CONTINUA NA FICHA Nº

**CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica nos termos do Art.19, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73. VERIFIQUEI NÃO EXISTIR ÔNUS NESTA DATA referente(s) ao imóvel desta matrícula.**

Porto Alegre, 11 de novembro de 2010.

Emolumentos ..... R\$ 12,50 + SELO: 0472.01.1000008.07176/07177 (RS 0,40)  
Process. Eletrônico R\$ 2,40 + SELO: 0472.01.1000008.07178 (RS 0,20)  
Total -----> R\$ 15,70

(14:28:53)



Iza Beatriz C. Denner - Escrevente Autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA

Bel. Oly Érico da Costa Fachin  
Oficial Registrador

129028

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003

FLS.  
1

MATRÍCULA  
129028

BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO QUARTEIRÃO 35.

IMÓVEL: O prédio número 3.966 e o respectivo terreno, com a área superficial de 11.907,90m<sup>2</sup>, de frente, ao sul, à Avenida Assis Brasil, com formado de polígono irregular de oito segmentos, assim descrito no sentido sinistrógiro: os cinco primeiros segmentos partem do alinhamento do lado par da Avenida Assis Brasil distando 141,23m da esquina da Avenida Assis Brasil, com o alinhamento ímpar da Rua Bogotá, seguindo pelo alinhamento da Avenida Assis Brasil, até encontrar o alinhamento da Rua 1.524, com as seguintes medidas: o primeiro é uma linha reta de 32,92m, ângulo interno de 90°15'; o segundo é uma linha reta de 22,82m, com raio de 185,40m; o terceiro é uma linha reta de 39,72m; o quarto é uma linha reta de 6,10m; o quinto é uma linha curva ligeiramente convexa com 7,55m; o sexto é uma linha reta de 104,39m, seguindo pelo alinhamento do lado par da Rua 1.524, no sentido norte; o sétimo é uma linha reta de 109,00m, no sentido oeste; o oitavo é uma linha reta de 109,00m, no sentido sul, até encontrar o ponto de partida fechando o perímetro; com as seguintes correspondentes confrontações: do primeiro ao terceiro segmentos, ao sul, com a Avenida Assis Brasil; o quarto e o quinto com o imóvel da Alpha Administração e Participações Ltda., ao sul; o sexto segmento, ao leste, com a projetada Rua 1.524; o sétimo, ao norte, com o imóvel da matrícula nº 105192; no oitavo, ao oeste, com o imóvel da matrícula nº 105191. TÍTULO AQUISITIVO registrado na matrícula 5358, em 17.04.1978, posteriormente na matrícula 96868, e atualmente na matrícula nº 105193, em data de 27.08.1997, todas desta Zona. PROPRIETÁRIA: Alpha - Administração e Participações Ltda., CNPJ 92.874.676/0001-22, com sede nesta Capital. EMOLUMENTOS:0,50-URE. Dat.3/1. O Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

Av.1.129028. Porto Alegre, 18.11.2003. Esta matrícula é aberta em conformidade com o requerimento da proprietária, datado de 10.11.2003, protocolado sob nº 455904, em data de 10.11.2003, e nos termos do parágrafo único do artigo 235 da Lei 6.015, de 31.12.1973, com as alterações decorrentes da Lei 6.216, de 30.06.1975. EMOLUMENTOS:1,00-URE. Dat. 3/1. O Escrevente Autorizado: *[assinatura]*

Av.2.129028. Porto Alegre, 24.03.2008. De acordo com requerimento datado de 12.12.2007, protocolado sob número 532246, em data de 17.03.2008, instruído com prova hábil, com fundamento no inciso I, do art. 213, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, com a redação dada pelo art. 59, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a descrição correta do imóvel desta matrícula é a seguinte: O prédio número 3966, e o respectivo terreno, com área superficial de 11.715,33m<sup>2</sup>, de frente, ao sul, à Avenida Assis Brasil, com formato de polígono irregular de onze segmentos, assim descrito no sentido sinistrógiro: os cinco primeiros segmentos partem do alinhamento do lado par da Avenida Assis Brasil distando 141,23m da esquina da Avenida Assis Brasil, com o alinhamento ímpar da Rua Bogotá, seguindo pelo alinhamento da Avenida Assis Brasil, até encontrar o alinhamento da Rua 1.524, com as seguintes medidas: o primeiro é uma linha reta de 32,92m, ângulo interno de 92°36'22"; o segundo é uma linha reta de 22,82m, ângulo interno de

continua no verso

continua no verso->





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.  
1v MATRÍCULA  
129028

linha reta de 18,22m, ângulo interno de 174°46'00"; o quinto é uma linha reta de 2,81m, ângulo interno 174°02'12"; o sexto segmento é uma linha reta de 15,01m, no sentido norte, ângulo interno de 105°35'45"; o sétimo segmento é uma linha reta de 34,56m, ângulo interno de 180°25'02"; o oitavo é uma linha reta de 28,54m, ângulo interno de 179°46'45"; o nono segmento é uma linha reta de 26,28m, ângulo interno de 180°06'01"; o décimo segmento é uma linha reta de 105,91m, no sentido oeste, ângulo interno de 89°30'00"; o décimo primeiro segmento é uma linha reta de 103,32m, no sentido sul, ângulo interno de 91°56'17" até encontrar o ponto de partida fechando o perímetro; com as seguintes correspondentes confrontações: do primeiro ao quinto segmentos, ao sul, com a Avenida Assis Brasil; do sexto ao nono segmentos, ao leste, com a projetada Rua 1524; o décimo segmento, ao norte, com imóvel da matrícula 105192, de propriedade de Alpha Administração e Participações Ltda; o décimo primeiro, ao oeste, com o imóvel da matrícula 105191, de propriedade da Administradora de Bens Sicredi Ltda e Banco Cooperativo Sicredi S/A. Dat.6/1.

Emolumentos: R\$38,80 + Processamento Eletrônico: R\$2,30.

SELO - SDFNR: 0472.04.0700017.03100 (R\$ 0,50), 0472.01.0800001.07918 (R\$ 0,20).

Registrador Substituto:

Av.3.129028. Porto Alegre, 26.11.2008. De acordo com requerimento datado de 22.10.2008, protocolado sob número 546519, em data de 21.11.2008, instruído com prova hábil, com fundamento no inciso I, do art. 213, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, com a redação dada pelo art. 59, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, a descrição correta do imóvel desta matrícula é a seguinte: **O prédio número 3966**, e o respectivo terreno, com área superficial de 11.710,03m<sup>2</sup>, de frente, ao sul, à Avenida Assis Brasil, com formato de polígono irregular de doze segmentos, assim descrito no sentido sinistrógiro: os cinco primeiros segmentos partem do alinhamento do lado par da Avenida Assis Brasil distando 141,23m da esquina da Avenida Assis Brasil, com o alinhamento ímpar da Rua Bogotá, seguindo pelo alinhamento da Avenida Assis Brasil, até encontrar o alinhamento da Rua 1524, com as seguintes medidas: o primeiro é uma linha reta de 32,92m, ângulo interno de 92°36'22"; o segundo é uma linha reta de 22,82m, ângulo interno de 176°43'16"; o terceiro é uma linha reta de 32,27m, ângulo interno de 176°17'20"; o quarto é uma linha reta de 18,22m, ângulo interno de 174°46'00"; o quinto é uma linha reta de 2,81m, ângulo interno 174°02'12"; o sexto segmento é uma linha reta de 15,01m, no sentido norte, ângulo interno de 105°35'45"; o sétimo segmento é uma linha reta de 34,56m, ângulo interno de 180°25'02"; o oitavo é uma linha reta de 28,54m, ângulo interno de 179°46'45"; o nono segmento é uma linha reta de 26,28m, ângulo interno de 180°06'01"; o décimo segmento é uma linha reta de 105,91m, no sentido oeste, ângulo interno de 89°30'00"; o décimo primeiro segmento é uma linha reta de 103,32m, no sentido sul, ângulo interno de 91°56'17"; o décimo segundo segmento é uma linha reta de 5,74m, ângulo interno de 178°17'00" até encontrar o ponto de partida

CONTINUA A FICHA Nº

2

continua na folha seguinte

129028  
MATRICULA
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 26 de novembro de 2008

FILE	MATRICULA
2	129028

fechando o perímetro; com as seguintes correspondentes confrontações: do primeiro ao quinto segmentos, ao sul, com a Avenida Assis Brasil; do sexto ao nono segmentos, ao leste, com a projetada Rua 1524; o décimo segmento, ao norte, com imóvel da matrícula 105192, de propriedade de Alpha Administração e Participações Ltda; o décimo primeiro e décimo segundo segmentos, ao oeste, com o imóvel da matrícula 105191, de propriedade da Administradora de Bens Sicredi Ltda e Banco Cooperativo Sieredi S/A. Dat.6/1.

Emolumentos: R\$57,70 + Processamento Eletrônico: R\$2,30.

SELO - SDFNR: 0472.04.0800003.10516 R\$0,50; 0472.01.0800007.22425 R\$0,20.

Registrador Substituto: *[Assinatura]*

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica nos termos do Art.19, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73. VERIFIQUEI NÃO EXISTIR ÔNUS NESTA DATA referente(s) ao imóvel desta matrícula.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2010.

Emolumentos .....R\$ 14,90 + SELO: 0472.02.1000003.14172 (R\$ 0,30); 0472.01.1000008.07181 (R\$ 0,20)  
 Proces. Eletrônico R\$ 2,40 + SELO: 0472.01.1000008.07182 (R\$ 0,20)

Total ----->>> R\$ 19,20

(14:29:22)



Iza Beatriz C. Denser - Escrevente Autorizada



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

F.L.S. MATRÍCULA

1v 96870

Capital, protocolada sob nº 524851, em data de 25.10.2007, com retorno em 23.11.2007, foi o imóvel desta matrícula **dado em pagamento** para ALPHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 92.874.676/0001-22, com sede nesta Capital, pelo valor de R\$38.429,60. Avaliação: R\$45.000,00 (05.10.2007). Dat. 47/1.  
Emolumentos: R\$204,20 + Processamento Eletrônico: R\$2,20.  
SELO - SDFNR: 0472.06.0700017.04531 (R\$ 4,00), 0472.01.0700023 88238 (R\$ 0,20)

Registrador Substituto: *Scarp*

Av.6.96870. Porto Alegre, 13.04.2010. De acordo com requerimento datado de 18.11.2009, da Sra. Dra. Jacqueline Maria de Oliveira do Couto e Silva, Procuradora do Município de Porto Alegre, e ofício nº 236/2009, datado de 13.08.2009, do Sr. Dr. Flávio Ferreira Presser, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos desta Capital, extraído dos autos do processo nº 001.015028.09.7, protocolados sob número 571942, em data de 08.04.2010, os planos Diretores de Água e de Esgotos não apontam a utilização do imóvel para ampliação do sistema de água e esgotamento sanitário da Capital. Desta forma, o presente imóvel fica liberado do gravame de destinação da área para o DMAE. Dat. 1/1.

Emolumentos: R\$19,80 + Processamento Eletrônico: R\$2,60.  
SELO - SDFNR: 0472.03.0700025.46227 R\$0,40; 0472.01.1000001.64567 R\$0,20.

Escrevente Autorizado: *BA*

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica nos termos do Art.19, Parágrafo 1º da Lei nº 6015/73. VERIFIQUEI NÃO EXISTIR ÔNUS NESTA DATA referente(s) ao imóvel desta matrícula.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2010.

Emolumentos ..... R\$ 12,50 + SELO: 0472.01.1000008.07171/07172 (R\$ 0,40)  
Proces. Eletrônico R\$ 2,60 + SELO: 0472.01.1000008.07173 (R\$ 0,20)  
Total ----- R\$ 15,70

(14:28:19)



Iza Beatriz C. Denser - Escrevente Autorizada

CTM - CADASTRO TECNICO MUNICIPAL  
HISTORICO DAS ETAPAS DO EXPEDIENTE UNICO

TCMA31 - PAG 001  
1215/041110/162602  
PERIODO 10/08/2010 A 04/11/2010  
DATA INSTITUICAO - 10/08/2010

EXPEDIENTE UNICO - 002 328192 00 2

UTSI - 15 UTM - 09 QTR - 015

10/08/2010 LOCALIZACAO MAIS ANTIGA CADASTRADA

8280034 AV ASSIS BRASIL , 3966  
8580573 R MARIA MONTESSORI , 115

10/08/2010 REQ. DM DIVERSOS FINS

02/09/2010 DECLARACAO MUNICIPAL

MZ 03 UEU 028 QUARTEIRAO 209 BAIRRO - VILA IPIRANGA

--- 8280034 AV ASSIS BRASIL

LOGRADOURO CADASTRADO

REGIME URBANISTICO

DENS. ATIV. APROV. VOL.  
SUB-UNIDADE 04 019 05 19 11

OBS. VALE O REGIME URBANISTICO ATE A PROFUNDIDADE DE  
60,00M PARALELO AO ALINHAMENTO PREVISTO, A PARTIR  
DESTE LIMITE VALE O REGIME DA SUBUNIDADE 01. ( VER  
RESOLUCAO INTERPRETATIVA 02/00, ART.2).

OBS. OS IMOVEIS COM FRENTE PARA ESTA VIA DEVEM ATENDER  
OS DISPOSTOS NO ANEXO 7.2, E OBSERVACAO (2) DO ANE-  
XO 7.1 DA LEI COMPLEMENTAR 434/99.

OBS. ISENTO DE RECUE DE JARDIM

SISTEMA DE CIRCULACAO

ALINH. - 7,00 M DO MEIO-FIO  
LARGURA DO LOGRADOURO ATUAL SUP 30,00 M  
PAV. DO PASSEIO - CONFORME DECRETO 12714/00

--- 8580573 R MARIA MONTESSORI

LOGRADOURO CADASTRADO

REGIME URBANISTICO

DENS. ATIV. APROV. VOL.  
SUB-UNIDADE 01 007 01 07 09

SISTEMA DE CIRCULACAO

ALINH. - 3,00 M DO MEIO-FIO  
LARGURA DO LOGRADOURO PROJETADA - 13,00 M  
PAV. DO PASSEIO - CONFORME DECRETO 12714/00

--- 8680589 R JERONYMO ZELMANOVITZ

LOGRADOURO CADASTRADO

REGIME URBANISTICO

DENS. ATIV. APROV. VOL.  
SUB-UNIDADE 01 007 01 07 09

SISTEMA DE CIRCULACAO

ALINH. - 3,50 M DO MEIO-FIO  
LARGURA DO LOGRADOURO PROJETADA - 18,00 M  
PAV. DO PASSEIO - CONFORME DECRETO 12714/00

EQUIPAMENTOS URBANOS

ESGOTO PLUVIAL - CONF. GRAFICADO EM PLANTA ANEXA

ESGOTO CLOACAL - CONF. GRAFICADO EM PLANTA ANEXA

ABASTECIMENTO DE AGUA - SIM, NA FRENTE DO IMOVEL

EQUIPAMENTOS COMUNITARIOS

E.T.E.

CONF. GRAFICADO

OBSERVACOES

\* AS INFORMACOES QUANTO AO DIAMETRO, PROFUNDIDADE E LOCALIZACAO DAS  
REDES PUBLICAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO, SERAO  
FORNECIDAS PELO DMAE, E QUE, O ABASTECIMENTO SERA LIBERADO ATE  
10 ECONOMIAS, DESDE QUE HAJA REDE PUBLICA(DIVISAO DE PLANEJAMENTO  
RUA GASTAO RHODES, 222).

- \* LOTES MAIORES DE 600M² DEVERAO ATENDER AO DECRETO 15371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE REGULAMENTA O CONTROLE DA DRENAGEM URBANA. MAIORES INFORMACOES DEVERAO SER OBTIDAS JUNTO AO DEF.
- \* A ALTURA DO DECEA NO IMOVEL DEVERA SER CALCULADA PELA DIFERENÇA ENTRE A ALTITUDE E AS COTAS DE NIVEL DO TERRENO NAO PODENDO ULTRAPASSAR A ALTITUDE INDICADA PELA PORTARIA N°68/DGCEA/05 CONSTATADA NA DM. PARA ALTURAS SUPERIORES DEVERA CONTATAR O V COMAR/CANONAS - FONE : 34621223)
- \* CONSULTAR O DMAE PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE PROJETAR TANQUE SEPTICO PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITARIOS.
- \* REDE DE ESGOTO PLUVIAL: AS INFORMACOES QUANTO AO DIAMETRO, PROFUNDIDADE E LOCALIZACAO DAS REDES SERAO FORNECIDAS PELO DEF.
- \* \*\*\* CONDICIONANTE DE ALTURA - DECEA  
O IMOVEL SITUA-SE NA AREA DE INFLUENCIA DO PLANO DE PROTECAO DO AEROPORTO INTERNACIONAL SALGADO FILHO DE ACORDO COM A PORTARIA N° 68/DGCEA/05 DO MINISTERIO DA DEFESA.  
A ALTURA MAXIMA DA EDIFICACAO, EQUIPAMENTO ISOLADO OU SOBRE A EDIFICACAO DEVERA OBSERVAR A ALTITUDE MAXIMA DE 76.00 METROS. O DISPOSTO NO ART 15 DA PORT.1141/85.  
REGISTRO DE IMOVEIS: MATRICULA N° 96.870, 105.192, 129.029 - 4ª ZONA.  
\*\*\* IMOVEL BLOQUEADO PARA DEMOLICAO PELA EPAHC/SMF CONFORME EMP. 002.314837.00.8. (SEM VALOR)\*\*  
\*\*\* SUGERIMOS RETIFICACAO DA MATRICULA 105.192 - 4ª ZONA QUANTO A DENOMINACAO DO LOGRADOURO DA FACE LESTE DO IMOVEL.  
  
\*\*\* IMOVEL VINCULADO A E.T.E (ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) COM FORME DIRETRIZES GRAFICADAS NO ANEXO 1/3.  
  
\*\*\* ACOMPANHAM ESTA DM TRES ANEXOS.

\*\*EXCLUIDO FACE PROMOCAO DE 06.10.10 DA EPAHC. (EM 09/10/10)

\*\*\*\*  
TECLAR:

PA2 RETROCEDER

ENTRA ENCERRAR

-ULT. PAGINA-